



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 993 DE 07 DE JUNHO DE 1.983.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO E DENOMINAÇÃO DE RUAS.

A Câmara Municipal de Matipó aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o loteamento efetuado pelo IMAM (Instituto Mineiro de Assistência aos Municípios), no local denominado Cachoeira Alegre, localizado na Av. Waldomiro Mendes de Almeida, dividido por um lado com a Estrada BMO 030, por outro lado com a Rua Dr. Orlando de Abreu Cota, e pelos fundos com terreno de Sebastiana Mendes de Almeida e Rio Matipó. De acordo com a planta do respectivo loteamento, parte integrante desta lei.

Art.2º - Fica também aprovada a denominação das ruas, sendo: Rua A, que parte da Av. Waldomiro Mendes de Almeida e vai até a Rua G; Rua B, que parte da Av. Waldomiro Mendes de Almeida e vai até a Rua G; Rua C, que parte da Rua B e vai até a Rua F; Rua D, que parte da Rua D e vai até a Rua F; Rua E que parte da Rua B e vai até a Rua F; Rua F, que parte da Estrada BMO 030 e vai até a Rua E; e Rua G, que parte da Rua F, e vai até a Rua Dr. Orlando de Abreu Cota.

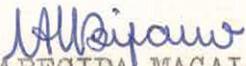
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 07 de junho de 1.983.

  
ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEIS E REDAÇÃO

juandir matius santos aprova  
flaviana teles de se aprova  
jussel alinda noquima aprova

  
MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO  
Secretária Municipal